

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV

- São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

RESOLUÇÃO Nº 01, de 24 de março de 2023

Dispõe sobre a instituição do regime de adiantamento de valores para custeio de despesas emergenciais e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao art. 57, XXI, da Lei n° 5.343/2021,

RESOLVE:

Art. 1 °. Fica instituído, nos termos da Lei n° 1.836/1990 regulamentado pelo Decreto n° 4.586/1993, a forma de pagamento pelo regime de adiantamento de valores para custeio de despesas emergenciais.

Parágrafo único. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do SÃO ROQUE PREV, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza de urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 2º. Os valores a serem disponibilizados devem observar as disposições orçamentárias do exercício vigente.

Art.. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

U - A...

Vanderlei Massarioli Dir. Presidente do São Roque PREV